



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.517, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.498, de 27 de dezembro de 2022, alterada pela Lei nº 2.504, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.498, de 27 de dezembro de 2022, alterada pela Lei nº 2.504, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2023, à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, até o valor de R\$ 2.155.890,48 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 18 de abril de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração